



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

360/2026

## INDICAÇÃO

**CARLOS  
TICIANELLI**  
vereador

**ASSUNTO: Que sejam realizados estudos técnicos visando à alteração do sentido de circulação da Avenida Tomé de Souza, na orla da praia, no Centro de Bertioga.**

Bertioga, 11 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

Aprovado: 18-30  
Realizada: 11-08-26  
SEM aden  
Jaciano Goulart Cerqueira Leite  
Vice Presidente  
No exercício da Presidência

**Antonio Carlos Ticianelli**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Este Vereador foi procurado por comerciantes estabelecidos na Avenida Anchieta, que manifestaram preocupação com os efeitos provocados pela alteração do sentido de circulação da Avenida Tomé de Souza, ocorrida na região da orla da praia do Centro.

Segundo os relatos recebidos, antes da alteração viária, muitos turistas que chegavam a Bertioga eram direcionados a percorrer trechos da Avenida Anchieta, seguindo em direção à região do Forte São João. Esse fluxo de veículos favorecia a circulação de visitantes por áreas comerciais do Centro, proporcionando maior visibilidade aos estabelecimentos e contribuindo diretamente para o movimento do comércio local.

Com a atual configuração da Avenida Tomé de Souza, entretanto, comerciantes relatam que parte significativa dos turistas que chegam ao município consegue acessar diretamente a região da orla, sem necessariamente transitar pelas áreas comerciais da Avenida Anchieta.

A mudança, embora possa ter atendido a determinados objetivos relacionados à mobilidade urbana, pode estar produzindo efeitos negativos sobre o comércio local, especialmente para os estabelecimentos que dependem do fluxo de turistas e visitantes.





# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

É importante destacar que a mobilidade urbana deve ser planejada de forma integrada, levando em consideração não apenas a fluidez do trânsito, mas também os impactos econômicos e sociais provocados pelas alterações viárias.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo realize estudo técnico de trânsito e mobilidade, avaliando a possibilidade de retorno do sentido anteriormente existente ou, caso tecnicamente mais adequado, a adoção de outra alternativa que permita aumentar o fluxo de visitantes pela Avenida Anchieta, sem comprometer a segurança, a mobilidade e o ordenamento do trânsito na região.

A presente indicação não busca determinar previamente uma solução, mas sim solicitar uma avaliação técnica que considere também a realidade e as reivindicações dos comerciantes locais, buscando conciliar mobilidade urbana, turismo e desenvolvimento econômico.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos técnicos para avaliar a possibilidade de alteração do sentido de circulação da Avenida Tomé de Souza, na orla da praia do Centro, bem como outras alternativas viárias que possam contribuir para o direcionamento do fluxo turístico pela Avenida Anchieta e, conseqüentemente, para o fortalecimento do comércio local.

Observados os preceitos regimentais, esta e a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, e ao Secretário de Governo.

Antonio Silva Neto  
Vereador

Nivaldo de Jesus  
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli  
Vereador

Iaciano Goulart Cerqueira Leite  
Vice Presidente

Michele Russo  
Vereadora

Renata da Silva Barreiro  
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza  
Vereador



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000360038003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **12/08/2026 13:54**

Checksum: **87D59A755630EDFDC524B3E52694135FFBC2F4D94F4E856DF306AFFCFD09AF1B**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.